



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43
Rua: Dr. Oliveira Neves, 476
Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 084/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022
(Projeto de Lei Complementar n.º 005/2022, de autoria do Executivo Municipal)

cria cargo público no quadro de servidores do município de Ariranha, e dá outras providências.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica criado na tabela de cargo de livre provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Ariranha, o seguinte cargo de livre provimento em comissão:

Quantidade	Cargo	Referência Salarial	Jornada de Trabalho
01	Diretor de Projetos e Planejamentos Municipal	ES-58	40 h/semana
Descrição analítica – DIRETOR DE PROJETOS E PLANEJAMENTOS MUNICIPAL: 1. Gerenciar projetos de engenharia, planejar sua execução e acompanhar escopo estabelecido e o progresso das rotinas, a fim de cumprir metas, prazos e custos estabelecidos; 2. Realizar estudos, projetos e análises para a formulação e o aperfeiçoamento das opções estratégicas na área da Engenharia; 3. Desenvolver projetos de políticas estratégicas destinadas à proteção e ao desenvolvimento urbano; 4. Coordenar e dirigir os servidores no sentido de levantar conhecimento e prestar orientações visando à elaboração de projetos de engenharia de médio e longo prazo; 5. Analisar, gerenciar e coordenar a execução dos projetos de engenharia no município visando o atendimento das políticas públicas; 6. Definir metodologias de elaboração e desenvolvimento de projetos de engenharia e processos de construção; 7. Identificar os riscos para estudar formas de mitigar impactos e corrigir ações; 8. Coletar, sistematizar e analisar dados e informações para a elaboração de estudos e projetos comparados sobre desafios de implementação; 9. Desempenhar outras atividades pertinentes que lhe forem determinados pelo Prefeito Municipal ou cargo equiparado de sua área de atuação.			
Requisitos: Ensino Superior em Engenharia Civil/Registro no Conselho Competente			

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO
DIRETORA GERAL DE SECRETARIA E TESOUREIRA